



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.225/2018.

“Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra a atenção dos brasileiros em todo o país;

CONSIDERANDO que não seria produtora a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

I – das 07h às 12h no dia 06/07.

Parágrafo único – No caso específico de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados no inciso I, deste artigo.

Artigo 2º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competências, assegurarem que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.

Artigo 3º - Excetua-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos e entidades que prestem serviços considerados essenciais, de natureza contínua, sendo eles Saúde, Educação, Guarda Municipal e Assistência Social.

Artigo 4º - Os servidores que eventualmente trabalharem fora do horário estabelecido no inciso I do art. 1º, não farão jus a hora extra ou qualquer outra vantagem, haja vista tratar-se apenas de horário diferenciado para os dias de jogos da Seleção Brasileira.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS., em 4 de Julho de 2018.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS